

RELATÓRIO PARCIAL DE CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DAS TERRAS DE PRETO FORRO

(bairro Angelim, município de Cabo Frio – RJ)

Relatório preliminar sobre situação sócio-econômica, história e situação legal

Equipe:

José Maurício Andion Arruti

(coordenação)

Alessandra Tosta

(pesquisa)

Elizete Ignácio

(assessoria estatística)

Mariza Rios

(assessoria jurídica)

Projeto Egbé – Territórios Negros
KOINONIA – Presença Ecumênica e Serviço
RIO DE JANEIRO, ABRIL DE 2002

TERRA DOS PRETO FORRO

(bairro Angelim, município de Cabo Frio – RJ)

Projeto Egbé-Territórios Negros

Abril de 2002

<u>APRESENTAÇÃO</u>	4	
<u>CARACTERÍSTICAS DESTE RELATÓRIO</u>	4	
<u>SINOPSE DE PRETO FORRO</u>	6	
<u>O CONTEXTO</u>	9	
<u>A FAZENDA CAMPOS NOVOS</u>	10	
<u>OS CONFLITOS FUNDIÁRIOS</u>	12	
<u>CAMPESINATO NEGRO</u>	16	
<u>A COMUNIDADE</u>	20	
<u>HISTÓRIA</u>	20	
<u>DEMOGRAFIA E ECONOMIA</u>	23	
<u>ORGANIZAÇÕES FORMAIS</u>	26	
<i>Religião</i>	26	
<i>Futebol</i>	27	
<u>ORGANIZAÇÃO SOCIAL</u>	28	
<u>“O DONO”: A ADMINISTRAÇÃO DA TERRA</u>	28	
<u>PARENTESCO</u>	31	
<u>O CONFLITO</u>	33	
<u>RESISTÊNCIA E ACOMODAÇÃO</u>	33	
<u>O PLANO JURÍDICO</u>	36	
<u>BIBLIOGRAFIA</u>	42	
<u>ANEXO 1: GRÁFICO GENEALÓGICO</u>	43	
<u>ANEXO 2: CROQUI TERRITORIAL</u>	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	
<u>ANEXO 3: RELATÓRIO SÓCIO-ECONÔMICO</u>	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	
<u>NOTA TÉCNICA</u>	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	
<u>PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ANIMAL</u>	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	
<u>POPULAÇÃO</u>	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	
<i>Demografia</i>	Erro! Indicador não definido.	
<i>Renda e trabalho</i>	Erro! Indicador não definido.	
<i>Educação</i>	Erro! Indicador não definido.	
<i>Saúde e alimentação</i>	Erro! Indicador não definido.	
<i>Documentação</i>	Erro! Indicador não definido.	
<u>DOMICÍLIOS</u>	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	
<i>Conforto e aparelhos domésticos</i>	Erro! Indicador não definido.	
<i>Saneamento básico e infra-estrutura de equipamentos urbanos</i>	Erro! Indicador não definido.	
<u>ANEXO 4: RELATÓRIO JURÍDICO</u>	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	
<u>DADOS BÁSICOS DO PROCESSO</u>	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	
<u>RESENHA LINEAR DOS ENCAMINHAMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO</u>	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	
<u>ANEXO 5: MATÉRIAS DA IMPRENSA LOCAL</u>	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	

Apresentação

Características deste relatório

Este relatório faz parte das atividades regulares desenvolvidas pelo Projeto Egbé – Territórios Negros, de KOINONIA – Presença e Serviço. O projeto, que atua junto aos terreiros de candomblé de Salvador (BA) e às comunidades negras rurais dos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, tem por objetivo oferecer a tais grupos: *Apoio público*, promovendo o amplo conhecimento por parte da sociedade civil sobre sua existência, condições de vida e situação territorial; *Apoio jurídico*: propiciando iniciativas para o seu reconhecimento civil e a garantia de propriedade de suas terras; e *Apoio etno-ambiental*, propondo alternativas de recuperação e manejo sustentável.

Como meio de alcançar tais objetivo, o projeto edita um informativo bimestral direcionado a tais comunidades (disponível também no endereço eletrônico¹), oferece assessoria a entidades e grupos interessados na temática, realiza oficinas voltadas à troca de experiências entre as próprias comunidades e seminários dedicados à reflexão coletiva e à produção de conhecimento. Sustentando todas essas atividades, o projeto desenvolve um trabalho de pesquisa e acompanhamento dessas comunidades (reconhecidas oficialmente ou não como “remanescentes de quilombos”) que abordam quatro aspectos fundamentais à consecução daqueles objetivos descritos inicialmente:

- a) **Survey sócio-histórico** – que busca caracterizar a organização social do grupo em questão, mas colocando-a em relação com o desenvolvimento

¹ <http://www.koinonia.org.br/projetos/tn/5/index.htm>

histórico de sua apropriação territorial, privilegiando uma reconstituição do passado baseada na memória do grupo.

- b) **Pesquisa documental**– que busca caracterizar a atual situação legal das terras ocupadas pelo grupo, no que estão incluídos levantamentos sobre a situação dos processos administrativos e jurídicos, além de levantamentos cartoriais.
- c) **Levantamento sócio-econômico** – que, por meio da aplicação de questionários padronizados e relativamente extensos, produz uma visão sintética sobre a estrutura etária, de gênero, espacial e material do grupo, buscando diagnosticar também suas principais carências e demandas.
- d) **Pesquisa etno-ambiental** – que busca uma caracterização do contexto ambiental do grupo e suas formas próprias de utilização dos recursos ambientais, levantando dados que podem ser utilizados em futuros planejamentos de manejo.

No caso deste relatório, foram realizados os três primeiros módulos da pesquisa, restando por ser realizada a pesquisa etno-ambiental. Ele não é, portanto, um produto acabado do ponto de vista de nossos próprios objetivos, mas traz informações suficientemente precisas e confiáveis para ser tornado público e conhecido da sociedade civil, assim como para informar os procedimentos em curso para a defesa dos direitos daquela população, em situação de risco social. A decisão de sua edição, mesmo sem o último módulo e com a pesquisa sobre os outros módulos ainda em período de amadurecimento, se dá em função do tempo de pesquisa já transcorrido (cerca de ano e meio de acompanhamento) e das necessidades objetivas apresentadas pela dinâmica interna ao próprio grupo que, nesse momento, entra com uma ação na justiça pela defesa de seu território de uso comum, a qual esse relatório vem subsidiar.

Essas considerações iniciais são necessárias para situar o âmbito preciso em que o texto que se segue deve ser tomado: ele não é um trabalho acadêmico, mas um trabalho misto, profundamente interessado na intervenção social. Assim, ainda que não esteja baseado em uma etnografia, no estrito senso do termo (longo tempo contínuo de campo), os recursos de *survey* sociológico de que lançou mão estão fortemente influenciados por procedimentos e por certa sensibilidade etnográfica. Ainda que não tenha se pautado pelas problemáticas próprias ao campo acadêmico, sustenta-se em um roteiro de pesquisa largamente discutido por uma equipe formada por pesquisadores qualificados ou em fase de formação acadêmica, tendo em vista o rigor no uso da linguagem e dos instrumentos de pesquisa. Com este relatório não imaginamos, portanto, estar encerrando o que pode ser dito sobre o grupo abordado, mas trazendo a tona uma realidade ignorada e mesmo desprezada, sob todos os pontos de vista; abrindo espaço para uma nova compreensão daquela população e vizinhas, que devem ser aprofundadas por novas investigações.

Sinopse de Preto Forro

Na área rural de Cabo Frio, em um bairro chamado Angelim, ficam localizadas as terras dos Pretos Forro. Seus moradores (distribuídos por 10 casas eles somam aproximadamente 60 pessoas) são descendentes de antigos escravos que trabalhavam em duas fazendas vizinhas e, que, por sua vez, foram antecedidas pela grande fazenda Campos Novos. A árvore genealógica que pudemos montar com sua ajuda remete a quatro gerações conhecidas. O nome Preto Forro teria sido dado àquelas terras e aos seus antigos habitantes, segundo contam alguns moradores, para diferencia-los como uma comunidade-espaço (Egbé) livre em meio ao contexto de escravidão. Mesmo diante do avanço das propriedades e da intensa grilagem que dominou a região a partir dos anos de 1960, as terras dos Pretos

Forros teve seus limites parcialmente respeitados e o seu atual desenho foi sendo constituído justamente pelo reconhecimento dos proprietários confrontantes.

Há cerca de vinte anos e, com maior violência, nos últimos dez anos, porém, esse reconhecimento e esta estabilidade territorial começou a ser ameaçada. Lançando mão do fetiche dos documentos escritos, do desconhecimento dos direitos garantidos em lei e de uma confusão entre as categorias locais e correntes de direito (em especial a noção de “dono” da terra) um novo grileiro ameaça a sobrevivência do grupo. A partir do arrendamento de parte da terra para pasto, concedida por seus moradores em função das dificuldades com o pagamento dos impostos territoriais, o grileiro vem derrubando toda a mata remanescente da Mata Atlântica que a forma de exploração equilibrada do grupo permitiu sobreviver até início dos anos de 1990. Moto contínuo, o mesmo grileiro deixou de pagar o arrendamento pelo uso das terras e passou a intimidar os moradores, impedindo-os de continuarem construindo casas para os seus filhos e obrigando-os a cercarem as posses familiares do que até então era uma terra de uso comum. De forma complementar, o grileiro passou a produzir provas documentais da sua posse continuada das terras, registrando-as em cartório.

Diante desse avanço do grileiro, da destruição de suas plantações pelo gado e das proibições de retirarem os frutos dos pequenos trechos de mata que ainda restam, os moradores tomaram a iniciativa de finalmente buscar a defesa jurídica de suas terras. Mesmo aí, no entanto, foram acompanhados por um profissional do campo jurídico que, além de desconsiderar as razões e formas de percepção do direito construído pelo grupo, montou uma ação eivada de erros conceptuais e processuais que, de certa forma agravaram a situação do grupo.

Esse relatório busca reconstituir a situação do grupo, apontar para suas características organizativas e reler o processo e seus erros, como forma de fundamentar uma nova compreensão do grupo e de seus direitos, capaz de informar procedimentos mais qualificados.

O contexto

O Estado do Rio de Janeiro não é visto enquanto uma região de conflitos de terra. Com uma ocupação iniciada ainda no século XVI e sofrendo um intenso e progressivo processo de urbanização, a primeira vista, ele parece estar longe dos modelos mais conhecidos de região cujas áreas rurais são objetos de disputa. No entanto, quando se volta a atenção para a história do campo fluminense, principalmente para o período que vai da década de 1950 ao início da década de 1960, nos é apresentado um quadro de tensão e conflito no qual *posseiros* e *grileiros* disputavam o controle do acesso à terra. Os despejos constituíram-se em um dos principais instrumentos utilizados pelos *grileiros* para alcançar o controle da terra, sempre acompanhado de destruição de casas e de plantações e de violência física. Eles tornaram-se um dos principais problemas existentes, na época, na área rural do estado.

“Eles [os despejos] ocorreram numa extensa região, abrangendo desde municípios localizados mais ao norte, como São João da Barra, Miracema e Macaé, até outros como Vassouras, Paracambi e Barra Mansa, passando por Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Silva Jardim e Trajano de Moraes. Atingindo um grande número de lavradores, eles assumiram um caráter dramático e violento, com tiros, queima de casas e destruição de plantações.”
(Grynszpan, 1990)

A área rural da Região dos Lagos é exemplar nesse sentido. O intenso processo de urbanização e a sua definição como uma região de vocação turística teve como custo e meio de realização a violenta expropriação de centenas de famílias camponesas, em um processo com mais de 50 anos, mas ainda inconcluso.

A fazenda Campos Novos

A ocupação de Cabo Frio se deu a partir do século XVII, como consequência da doação de terras a alguns poucos proprietários, entre eles as ordens religiosas jesuíta e beneditina que, no ano de 1623, cinco anos após a fundação da Aldeia dos Índios de São Pedro, receberam suas sesmarias. A sesmaria dos padres da Companhia de Jesus, com *“três léguas de testada pelo mar e mais três léguas em quadra pelo sertão”*² foi chamada Fazenda Campos Novos. Lá construíram um estabelecimento agropecuário com uma sede para a fazenda e a Igreja de Santo Inácio. A grande produção da Fazenda Campos Novos fez com que os padres jesuítas investissem na melhoria da propriedade: sanearam parte da planície pantanosa para a construção de um canal pelo qual exportavam madeira-de-lei e produtos agrícolas para a cidade do Rio de Janeiro.

Em 1760, com a expulsão dos jesuítas pelo Marques de Pombal, a fazenda retorna ao domínio do governo português e é rebatizada com o nome de “Fazenda D’El Rey”, sendo arrematada, em 1759, por Manoel Pereira Gonçalves. A produtividade da fazenda jesuíta foi registrada pelas atas da Câmara Municipal de Cabo Frio. Em 1834, elas davam destaque à grande produção agrícola de Campos Novos: “mandioca, milho feijão, e café, e com muita abundância arroz”³. O viajante Pizarro, por exemplo, relatava: “Cabo Frio produz mais de 42.000 alqueires de farinha, 6.800 alqueires de arroz em casca, 7.000

² Inventário e Diagnóstico do Patrimônio Pré-Histórico e Histórico do Município de Cabo Frio, 1991 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cabo Frio (citado em Torres)

³ Câmara Municipal de Cabo Frio - 2º Parecer da Comissão Permanente de Terrenos Devolutos - Sessão de 14 de janeiro de 1834, p.245 - (citado por Torres)

alqueires de milho e outros gêneros, além de 350 caixas de açúcar de 40 arrobas cada uma”⁴. De acordo com Massa⁵, Cabo Frio era, então, o “celeiro da Baixada Fluminense”:

“Até meados do século XIX, o estabelecimento rural mais importante de Cabo Frio, embora decadente, manteve o prestígio anterior, comprovado pelas referências que se encontram nos livros de viajantes naturalistas como Darwim, Luccfok e Saint-Hilaire. Na fazenda, também almoçou e descansou D. Pedro II (e sua comitiva) vindo de Campos a caminho da Cidade de Cabo Frio em 1847, quando foi recebido com vivas de saudação pelo povo e por girândolas que subiram ao ar, encomendadas por seu proprietário, Reverendo Joaquim Gonçalves Porto” (Cunha, 1994)

O fim do tráfico legal de escravos favoreceu a criação de portos clandestinos de desembarque de negros africanos. Na região, foram criados os portos das praias de José Gonçalves e Rasa que, a partir da segunda metade do século XIX, recebiam os escravos que eram distribuídos para diversas fazendas, inclusive Campos Novos. Ainda de acordo com o historiador Cunha, “presume-se que a recuperação física dos rigores enfrentados durante a navegação, o transporte terrestre e a venda final dos escravos não seriam possíveis sem a intermediação da vizinha Fazenda Campos Novos” (Cunha, 1994).

Com a abolição, muitos dos escravos da Fazenda Campos Novos continuaram morando e produzindo nas terras da fazenda, principalmente a mandioca. Mesmo o novo proprietário da fazenda, Eugênio Arnoud, que a adquire no início do século XX, continuaria contando com a presença dos ex-escravos, sob a condição do pagamento de renda na forma de dias de trabalho semanais. Uma parte das famílias de ex-escravos, situada nas terras da

⁴ Pizarro e Araújo - Memórias Históricas do Rio de Janeiro - Instituto Nacional do Livro, 1945 (citado em Torres)

⁵ Massa, 1996

fazenda, mas em locais mais distantes da sede controlada pelos proprietários brancos, porém, conseguiu manter suas posses sem pagar qualquer tipo de renda, consolidando uma posse de fato e uma autonomia relativa. A antiga sesmaria dos padres da Companhia de Jesus possuía um total de 7.350 ha. Sua área consiste no que atualmente é o segundo distrito da cidade, ou seja, toda a zona rural do município de Cabo Frio, chamada de Tamoiós. Atualmente, depois de sucessivas divisões, seu tamanho foi reduzido a um total de 4.935,8 ha compreendendo os seguintes bairros: Gargoá, Ilha da Boa Vista, Araçá, Angelim, Botafogo (Trimumu e Restinga) e Agrisa.

O fim da ocupação pacífica se dá no fim da década de 1940, quando Antônio Paterno, conhecido em toda a região como o “Marquês”, adquire de Eugênio Arnoud, a antiga propriedade dos jesuítas. Esta data torna-se um marco na história da questão agrária da cidade na medida que é com ela que se iniciam os conflitos de terra, a violência e a expropriação de caráter coletivo. É também, conseqüentemente, um marco de inauguração da organização camponesa da região, visando a defesa de suas terras.

Os conflitos Fundiários

O final da década de 1940 e início de 1950 foi marcado pela intervenção do Estado na realização de grandes obras na região. A abertura de estradas e as obras de drenagem e saneamento, tornaram aquelas áreas altamente cobiçadas e mais interessantes para fins especulativos que para a produção. Este período, foi um marco na história do campesinato local, que levou ao início dos conflitos de terra de caráter coletivo na Região dos Lagos.

Os conflitos na área iniciam-se com a expulsão de *posseiros* nos bairros da Rasa e Maria Joaquina, atualmente localizados no município de Armação dos Búzios. As primeiras ações expropriatórias ocorridas nesta época, teriam envolvido arrendatários que

violentamente eram expulsos da terra ou ficavam obrigados a deixá-la por terem assinado contratos em branco, que davam autorização aos proprietários de retirá-los de suas posses. Mais tarde, já na década de 1950, o conflito se desloca para o bairro de Botafogo, entre os municípios de Cabo Frio e São Pedro da Aldeia. Tais conflitos envolveram grupos familiares marcados por uma série de características físicas e sociais comuns: ligados por fortes laços de parentesco e memória de ocupação daquelas terras, são formados por negros descendentes dos antigos escravos da grande fazenda Campos Novos.

Na década de 1970, com a chegada de famílias migradas de outros estados e municípios - principalmente do norte do Rio de Janeiro - esta especificidade é parcialmente perdida e o conflito se estende sobre outras áreas da antiga fazenda, que cobrem os municípios de Cabo Frio, Armação de Búzios, Araruama e Saquarema, numa larga intensificação da violência praticada pelos supostos proprietários.

“No início da década de 70, contudo, as informações eram de que grileiros continuavam promovendo violências contra os posseiros [na Fazenda Campos Novos], com espancamentos, intimidações, destruição de cercas e lavouras com tratores e com gado, além de ações movidas na Justiça. Um dos mais antigos posseiros, segundo um relatório da FETAG de abril de 1978, teria mesmo sido assassinado no ano de 1973” (Grynszpan, 1990 b)

Neste período, o proprietário da Fazenda Campos Novos, o libanês Jamil Cury Mizziara, percebendo os possíveis lucros que poderia obter com o turismo na região, iniciou um longo e violento processo de expulsão de todos os posseiros de sua fazenda com o intuito de construir um loteamento no local. Mizziara ajuizou mais de sessenta ações

contra os posseiros⁶. O Estado tomou uma série de iniciativas que levaram à valorização daquelas terras, mas sem qualquer providência na administração dos conflitos daí resultantes. Assim, a região foi transformada em um dos mais famosos e procurados balneários do estado, a partir da década de 70, ao preço de uma forte intensificação dos conflitos fundiários já existentes.

Localizada entre os municípios de São Pedro da Aldeia, Araruama, Armação dos Búzios e Casimiro de Abreu, a Fazenda Campos Novos tornou-se palco de um dos mais violentos conflitos de terra do estado. Entre 1979 e 1990 seis pessoas foram assassinadas em Campos Novos na disputa pela terra. (Torres, 1997, p.19) Em 1983, parte da Fazenda Campos Novos é desapropriada pelo INCRA. Foram 3.203,43 ha de terras desapropriada para fins de reforma agrária. Esta foi dividida em quatro grandes glebas e, de acordo com um levantamento realizado em 1984⁷, havia um total de 248 ocupações. O ato de desapropriação por parte do governo federal, ao contrário do que se poderia esperar, no entanto, não significou o fim da violência e tensão social. O então presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cabo Frio, Sebastião Lan, com apoio da CUT, CPT e CONTAG prepararam um extenso dossiê sobre grilagem de terras na região que incluía, entre outras coisas, de acordo com o atual presidente do Sindicato, Manoel Barbosa, denúncias sobre tráfico de drogas. A pasta deveria ser entregue ao então Ministro da Reforma Agrária, Jader Barbalho, no dia oito de junho. Dois dias antes de sua viagem à Brasília, 06 de junho de 1988, Sebastião Lan, trabalhador rural e posseiro da Fazenda Campos Novos, foi assassinado.

⁶ Informações da FETAG-RJ

⁷ Relatório de Identificação e Classificação dos Posseiros encontrados na área da Fazenda Campos Novos, 1984

Todos estes conflitos produzidos por pretensos proprietários de terra, desde dos anos de 1940, nunca foram pacificamente aceitos pelos *posseiros*. Resistindo a todas as formas de expropriação, a princípio individualmente e, logo depois, coletivamente, esses *posseiros* organizaram-se em Associações e Sindicatos como forma de defesa de suas terras. A primeira Associação de Produtores Rurais foi criada em 1952, na Fazenda Campos Novos, e um ano depois se transformaria em Sindicato de Trabalhadores Rurais de Cabo Frio e São Pedro da Aldeia, o primeiro da região. Foi através dessa forma coletiva de resistência que muitas ações na justiça foram iniciadas contra os pretensos proprietários e que muitas famílias conseguiram permanecer em suas terras.

No final da década de 70, as terras da Fazenda Campos Novos que se situam próximas aos limites dos municípios de Cabo Frio e Araruama, foram vendidas à Agrisa S.A. A usina de cana-de-açúcar instalou-se na região visando a produção de álcool amídrico, utilizando-se de mão-de-obra temporária para a plantação e corte da cana. Em julho de 1999, a usina foi acusada e flagrada, pela Polícia Militar e pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais de Cabo Frio, mantendo trabalhadores em regime de cárcere privado e submetendo-os a trabalho semi-escravo.

“Os trabalhadores vivem em condições subumanas (os alojamentos não têm cobertura); dormem em camas sem colchão com travesseiros feitos de tronco de árvores. Apesar do frio, não recebem lençóis ou cobertores e comem carne de bois que morrem no pasto”⁸

Por detrás da atual falsa aparência de tranquilidade de balneário, essa região continua sendo palco de inúmeros conflitos envolvendo *posseiros* e pretensos proprietários

⁸ Página Agrária do Partido dos Trabalhadores, julho de 1999, cf. em anexo.

de terras. Depois dos grandes conflitos de caráter coletivo, envolvendo centenas de famílias e apenas um ou dois fazendeiros a que fizemos referência, atualmente a área da antiga Fazenda Campos Novos vive outras formas de violência, que perpetuam as antigas expropriações em pequena escala: grilagens de terra nas quais médios proprietários se apossam de uma parte ou da totalidade de pequenos sítios de propriedade de uma ou de um conjunto de famílias.

Campesinato negro

Uma das primeiras observações que se destaca na caracterização do distrito de Tamoios é o reconhecimento generalizado - tanto através de fontes orais quanto de fontes documentais - de que toda essa região é majoritariamente ocupada por uma população negra. Essa região, profundamente marcada pela presença da população negra e pelo conflito fundiário, tem chamado atenção de governantes, viajantes e historiadores há anos.

Os registros das atas da Câmara Municipal do século XIX expressavam a preocupação do poder público em reprimir rebeliões escravas e os quilombos existentes em Cabo Frio. Na ata da Câmara de 1831, os vereadores expõem as duas ações mais urgentes a serem realizadas “a prol do município”. A primeira diz respeito a destruição de “réptez, verminozes e Passaros, prejudiciaes a agricultura” e a “segunda sobre nomiação de capitaens do Mato para extinção de quilombos, e apreensão dos escravos fugidos”⁹. Ainda em 1831, nota-se a preocupação com a reduzida força policial para defender a cidade de “piratas” e “quilombos”:

“Esta Camara digo a esta Cidade, e seus suburbios cercada de Costa desde Saquarema, athe a Barra de São João, onerada a força de Segunda Linha

⁹ Acta de 27 de abril de 1831

com os destacamentos que presta o Batalhão nº 15 para a Aldeia, para a Cidade, e para o Cabo, e Forte de São Matheus, invadida mais de huma vêz no local da Armação por Piratas no dever de auxiliar os Juizes de Paz para a distruhição de Quilombos tremaltos, e outras disordens que frequentemente ocorrem, já mais podera sofrer que da mesma Cidade distaquem forças de qualquer numero de homens para a Capital sem consideravel vexame”¹⁰

No ano seguinte, em 1832, os vereadores propõem a criação do cargo de Capitão do Mato e estabelecem premiações para aqueles que capturarem escravos fugidos, sendo a maior recompensa para as capturas feitas em quilombos:

“Fez-se hum additamento a Postura da criação de Capitães do Matto, criando-se dez para hum delles digo criando-se dez soldados para cada hum delles na forma determinada na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça de treze de Abril do corrente anno expedida ao Senr. Presidente como Presidente da Junta de Paz desta Camara (...) Quanto as multas digo Quanto aos sellarios das apreheçoens feitas pelos Capitães do matto, e soldados foi divergente o Senr. Veriador Pina, sendo de oppinião que no cazo de serem feitas em Quilombos, ou avendo resistencia fosse dez mil reis por cada escravo aprehendido, e não havendo resistencia, ou sendo fora de quilombo quatro mil reis”¹¹.(14/07/1832)

Atualmente, essa região continua chamando atenção pelas suas características mais marcantes, sendo objeto de estudo de historiadores ou folcloristas, que se interessam pela história regional, ou objeto de políticas públicas do governo federal.

¹⁰ Acta de 03 de junho de 1831

¹¹ Acta de 14 de julho de 1832

Um dos mais reconhecidos historiadores de Cabo Frio publicou em 1994 um grande artigo no jornal O Canal, intitulado “A história da Fazenda Campos Novos”, utilizando-se de fontes documentais do século XVII e de fontes orais contadas pelos descendentes de escravos da antiga fazenda dos jesuítas.¹² Além disso, é possível encontrar páginas na internet apresentando as histórias de vida dos descendentes diretos de antigos escravos da região:

“... mas a relação com fazendeiro-empregado sempre foi conflitante, já que uma lenda contava que os jesuítas deixaram uma carta-testamento dentro da imagem de Santo Inácio de Loyola da capela destinando a propriedade para os moradores da região”¹³.

Em 1999, a Fundação Cultural Palmares (órgão vinculado ao Ministério da Cultura) reconheceu nesta região duas “Comunidades Remanescentes de Quilombos”, as comunidades da Fazenda da Caveira¹⁴ e Rasa¹⁵. A aplicação do artigo 68 dos Atos das Disposições Transitórias¹⁶ sobre essas duas áreas representa o reconhecimento oficial, ainda que parcial, de que se trata de uma região ocupada por população majoritariamente negra. O reconhecimento é apenas parcial porque, além, dessas duas áreas ocupadas por famílias negras na Fazenda Campos Novos, existem outras, nesta mesma região, ocupadas coletivamente por famílias descendentes do mesmo conjunto de escravos, que podem ser

¹² Cunha, 1994

¹³ Cf. em www.búziosnews.com.br

¹⁴ Laudo Antropológico de Identificação da Comunidade Negra Rural de Caveira - Fundação Cultural Palmares – MINC / Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro, 1998

¹⁵ Laudo Antropológico de Identificação da Comunidade Negra Rural da Rasa - Fundação Cultural Palmares – MINC / Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro, 1998

¹⁶ O artigo 68 da Constituição Federal diz: “Aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhe os títulos respectivos”.

caracterizadas nos termos do que a atual literatura antropológica tem designado como “terra de uso comum” e “terra de preto”: “domínios doados, entregues ou adquiridos, com ou sem formalização jurídica, por famílias de escravos”¹⁷.

Os negros de Preto Forro não tinham nenhum conhecimento a respeito do artigo 68 até o ano de 2001, quando foram convidados a participar da Oficina Territórios Negros, que reuniu cinco comunidades acompanhadas pelo projeto Egbé – Territórios Negros. O encontro tinha a finalidade de permitir que representantes de cada uma delas apresentasse um pouco de sua história e de seus principais dilemas, trocassem experiência e pudessem iniciar uma rede de colaboração horizontal¹⁸. Mais tarde, por solicitação dos moradores de Preto Forro, a assessora jurídica do projeto Egbé – Territórios Negros participou de uma das reuniões do grupo de famílias da comunidade para dar maiores explicações sobre o artigo 68, como uma das alternativas jurídicas para a regularização fundiária do grupo. Até o momento, porém, não surgiu nenhuma iniciativa por parte do grupo reivindicando tal reconhecimento.

¹⁷ Almeida, 1989 Fundação Cultural Palmares – MINC / Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro, 1998

¹⁷ O artigo 68 da Constituição Federal diz: “Aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhe os títulos respectivos”.

¹⁷ Almeida, 1989

¹⁸ Uma descrição relativamente detalhada da Oficina pode ser encontrada no Informativo Territórios Negros nº 3 (disponível no endereço eletrônico: www.koinonia.org.br/projetos/tn/3/index.htm).

A comunidade

História

As terras de Preto Forro surgiram entre duas antigas fazendas, a do Vinhático e a de Palmeiras, que no passado utilizavam-se de trabalho escravo na produção de gêneros alimentícios. Não se sabe ao certo a origem da denominação “Preto Forro” conhecida e utilizada por todos naquela região para referirem-se àquelas terras e seus moradores. Mais velhos afirmam que o nome foi atribuído àquela terra para distingui-la das fazendas vizinhas, ocupadas por trabalhadores em regime de escravidão. A designação “Preto Forro” apontaria, então, para um período anterior à abolição da escravatura. Além disso, considerando a idade Ludgério dos Santos, apontado por todos como o primeiro “dono” daquelas terras (a categoria “dono” será discutida adiante, no tópico “organização social”), segundo a certidão de óbito que registra sua morte em 1951 aos 78 anos, ele teria nascido dois anos depois da Lei do Ventre Livre. Alguns depoimentos dizem que tais terras teriam sido doadas aos escravos alforriados daquela área, mas não é claro para a memória local se tal alforria foi antes ou depois da abolição, já que afirma-se também que foi o senhor de escravos, Antônio dos Santos que, depois da abolição, deu aos seus escravos seu sobrenome e parte de sua propriedade. O que explica o fato de todos os moradores dessas terras terem o sobrenome Santos.

Apesar da indefinição sobre o período histórico de constituição daquelas terras (antes ou depois da abolição) todas as versões apontam para uma ocupação da terra de caráter coletivo, feita por um grupo de ex-escravos e que passou a administrá-la como uma terra de usufruto indisponível para a divisão e a venda. De fato, os atuais 24 alqueires atualmente ocupados por aquelas dez famílias são utilizados coletivamente, ainda que a

ação do grileiro tenha obrigado, ao longo dos últimos anos, que os moradores cercassem trechos de posse familiar em torno das casas, para proteger sua roça e sua pequena criação do gado. Apesar disso, a regra conhecida e defendida por todos diz que aquelas terras nunca poderiam ser partilhadas ou vendidas por se tratarem de “terras de herdeiros”, como dizem. São os descendentes da família Santos que permanecem sobre o mesmo território há pelo menos quatro gerações. Originalmente Ludgério dos Santos, filhas e genros, e a partir do final da década de 1930, seu sobrinho Joaquim Santos e filhos (cf. anexo 1), dos quais os atuais moradores são descendentes.

Joaquim Santos foi chamado por José Santos, um dos genros de Ludgério dos Santos, para ocupar aquela área por viver em dificuldades sobre uma terra arrendada e “porque tinha direito”, ou “tinha parte no terreno”, como dizem, em função do parentesco. O “velho Joaquim” saiu da fazenda do Vinhático, de propriedade de Riço Ferreira, com mulher e filhos pequenos, em 1937, onde trabalhava pagando renda, na forma de trabalho semanal nas grandes plantações da fazenda. Ao se instalar nas terras Preto Forro, o “velho Joaquim” construiu sua casa próxima ao local onde fica situado atualmente o campo de futebol, na “Palhada”. Na época, essa área estava desocupada, ficando a pequena concentração de casas dos outros parentes de Ludigério, no extremo oposto do terreno.

“Palhada”, “Morro da Batata” e “ Campo das éguas” são outras designações locais para as terras de Preto Forro, referidas às atividades que historicamente predominaram ali: a plantação de batatas e a criação de cavalos, pelos próprios moradores. Mas Preto Forro é, dentre todas, a designação mais conhecida, nomeando não só a terra mas também todos aqueles que a ocupam. Viver lá ou simplesmente ser descendente dessa família significa, para a população do entorno, ser um “preto forro”, ainda que os atuais moradores resistam ao nome, preferindo uma identificação mais genérica, de moradores do bairro Angelim.

Uma resistência que se deve ao caráter pejorativo que a expressão eventualmente pode assumir entre a população da região: sempre que usada, ela é acompanhada de risos e sarcasmos. Além disso, essa resistência aponta também para um certo rigor nominalista que, buscando livrar-se do estigma, na falta de recursos simbólicos para invertê-lo ou subvertê-lo, distingue como “pretos forros” os seus ancestrais, as primeiras famílias que primeiro se situaram naquelas terras e não eles mesmos, os atuais moradores.

Entre esses atuais moradores não há uma memória clara sobre como seus ancestrais ou as primeiras famílias adquiriram aquelas terras. Os rápidos relatos contados por seus avós sobre os sofrimentos enfrentados como escravos se mantêm como um registro muito genérico que, só aos poucos, com o avançar da pesquisa e da provocação representada pelas perguntas dos pesquisadores – que implicam o exercício interno de investigação das lembranças, de recuperação de nomes e antigas relações de parentesco – vem ganhando maior precisão e conformando uma “memória”. Essa espécie de fetiche do “documento”, produzido no contato com as autoridades de todo o tipo e em função do limitado acesso à leitura e à escrita, imprimem sobre o grupo a idéia de que a sua memória não tem qualquer importância, nem geral, nem especificamente ligada à defesa da manutenção de sua posse sobre aquelas terras. A estratégia do grileiro, que descreveremos mais a diante, vem apenas reforçar esse fetiche, confirmando como o “documento”, e a escrita em geral, tantas vezes serve como instrumento de domínio e expropriação de populações rurais como essas.

Em função de dessas dificuldades, toda a história que conseguem recuperar a respeito de um passado mais recuado, refere-se a Ludgério dos Santos, ancestral mais velho lembrado como primeiro “dono” da terra, estando totalmente direcionada para as regras uso e transmissão da posse de suas terras.

Demografia e economia¹⁹

Localizada no segundo distrito de Cabo Frio, área rural do município, em um bairro chamado Angelim, a terra de Preto Forro é ocupada por 10 famílias e 51 pessoas. Nessas dez casas encontram-se uma média de 5 pessoas por domicílio, com uma população predominantemente jovem.

Os limites das terras são conhecidos com precisão pelos moradores, que estimam sua área em aproximadamente 24 alqueires. Cortada pela estrada principal da região, a Estrada do Araçá, a área tem um pequeno trecho em destaque, com apenas dois alqueires e desabitado, que correspondia justamente à posse de Albertino dos Santos, importante personagem do atual drama social vivido pelo grupo, do qual falaremos adiante. As dez casas atualmente existentes ficam localizadas em dois conjuntos extremos, cujas áreas de casa e quintais cercados ocupam menos da metade dos 22 alqueires contínuos. Entre esses dois conjuntos, um com três e outro com sete casas, um campo de futebol e a sede do “Angelim Futebol Clube” (vestiário e bar), encontra-se a área de pasto que, atualmente, substitui a antiga mata nativa, totalmente destruída pelo fazendeiro a partir de 1991.

Oito das casas são de alvenaria, que substituiu o estuque há apenas quinze anos no caso de sete delas e há 30 no caso da outra. Todas são cobertas com telhado de fibra de amianto, destinadas ao uso exclusivamente residencial e com uma média de cinco cômodos, que incluem banheiros internos em apenas seis delas. A água utilizada pela população é coletada em quatro poços localizados próximos às casas e, apesar dos moradores a considerarem “boa” (em seis delas a água é apenas coada e nas outras não recebe nem

¹⁹ Detalhamento dos dados no relatório sócio-econômico em anexo.

mesmo esse tratamento), não é suficiente para abastecer as famílias em períodos de estiagem. casas.

As terras de Preto Forro não tem a maioria dos serviços públicos necessários, como rede de esgoto, coleta de lixo (em quase todas as casas ele é queimado) correio ou telefones públicos. A rede pública regular de energia elétrica só foi instalada recentemente, em janeiro de 2001, quando a maior parte do bairro, senão a sua totalidade, já a possuía. Apenas três casas possuem aparelhos de televisão, quatro possuem apenas rádios a pilha e, apenas uma conta com uma geladeira, que é compartilhada por três famílias. No bairro há um posto de saúde e uma escola de ensino fundamental (1ª a 4ª séries). Para os alunos que freqüentam as turmas de 5ª a 8ª séries há a Escola Agrícola, que fica na sede da antiga Fazenda Campos Novos. Os alunos já matriculados em turmas do segundo grau precisam se deslocar para o centro de Cabo Frio. Do total de moradores, 6,7% nunca freqüentou a escola e nenhum dos moradores concluiu o Ensino Fundamental, sendo que as gerações mais jovens tem uma escolaridade maior que as mais velhas. O tamanho da população infantil e adolescente contribui para a existência de um grande número de dependentes (pessoas que não possuem renda própria), maior que o dobro do número de pessoas que têm alguma fonte de renda, levando a renda média mensal *per capita* do grupo a R\$ 55,75. Há casos de falta de alimentos entre as famílias, que os moradores associam à diminuição da área reservada para plantio e à seca. Este período coincide com a baixa temporada de turismo em Cabo Frio, durante o inverno, quando diminui drasticamente o número de vagas para trabalhos temporários. Ainda de acordo com os moradores, o desmatamento, além da seca, são os principais problemas que atingem o meio ambiente na área.

Todas as famílias possuem suas roças individualmente, que se localizam bem próximas às suas casas. Plantam abóbora, limão, banana, maracujá mas principalmente

aipim, batata e laranja. Praticamente toda sua produção é para fins de subsistência sendo a comercialização bastante irregular, feita em pequenos mercados ou diretamente por encomenda.

As roças são pequenas e nos últimos meses a produção foi duramente afetada pela seca que atingiu a região e a invasão dos bois do fazendeiro, que freqüentemente destroem as plantações. Mas apesar de pequenas elas têm um papel fundamental na complementação da renda e da alimentação daquelas famílias. Por os homens estarem quase sempre trabalhando fora, na zona urbana de Cabo Frio e Armação dos Búzios, principalmente em empregos temporários da construção civil, a responsabilidade com as roças é das mulheres.

Apesar de sua proximidade com duas comunidades já reconhecidas como remanescentes de quilombo, Rasa e Fazenda da Caveira, e da área ser amplamente conhecida pelos conflitos fundiários e pela ocupação majoritariamente negra, a área é desconhecida tanto por pesquisadores quanto para a Fundação Cultural Palmares.

A maior entidade de apoio com atuação na zona rural do município é, sem dúvida, o Sindicato de Trabalhadores Rurais, mas sua atuação limita-se à área de assentamento do Incra, onde oferece acesso a tratores, crédito e assessoria jurídica. outros serviços são prestados à população do bairro por ações assistenciais de particulares das diferentes igrejas existentes nele, basicamente na forma da distribuição de cestas básicas e roupas. Recentemente o Projeto IDE, de caráter evangélico, tem distribuído alimentos sistematicamente e a Igreja Católica tem prestado assessoria jurídica na igreja da sede do município.

Organizações formais

A população de Preto Forro não possui associação comunitária, de moradores ou de pequenos produtores, nem é sindicalizada ou mantém contato com qualquer movimento social, apesar do movimento negro de Cabo Frio ser bastante ativo. Isso deve-se em parte à atual fragmentação das atividades econômicas do grupo, cujos homens estão empregados em serviços temporários urbanos e cujas mulheres cuidam de roças muito pequenas destinadas quase exclusivamente ao auto-sustento. Está associado também ao fato do conflito com o grileiro, que descreveremos a seguir, ter restringido a ampliação do número residências de parentes. A ausência daquelas formas de organização mais evidentes não implica porém, a ausência de qualquer organização formal. Em Preto Forro essa organização se manifesta por meio da participação de seus moradores na Igreja e no seu orgulhoso time de futebol, que descreveremos muito rapidamente.

Religião

A grande maioria dos moradores da comunidade é católica e apenas duas famílias são evangélicas, congregadas à uma pequena igreja chamada “Rio de Águas Vivas”, fato que chama atenção por esta ser uma região fortemente marcada pela presença de protestantes, com grande número de igrejas evangélicas. Em nenhum outro grupo da região é possível encontrar um número relativo de católicos tão expressivo. A capela da Igreja Católica está situada bem próximo à terra dos Preto Forro e suas missas são realizadas apenas uma vez por semana, quando o padre sai do perímetro urbano e vai até a zona rural do município. Durante a semana, as celebrações e outras reuniões são realizadas pelos próprios leigos, dentre os quais, os moradores de Preto Forro são responsáveis por quase todos os serviços e atividades. Enquanto os homens realizam os reparos necessários, como

as obras ou consertos nas portas, janelas ou bancos, as mulheres são responsáveis pela limpeza semanal da igreja e pelas aulas de catecismo para as crianças. Apesar disso, não há a realização de festas nos dias de santos, ocorrendo apenas confraternizações pelos aniversários dos fiéis.

Futebol

Dentro dos limites da terra de Preto Forro encontram-se, além das casas, um campo de futebol e a sede do “Angelim Futebol Clube”. Este time, criado pelas famílias de moradores há mais de trinta anos, foi registrado na CBF há dois anos, depois que passou a contar com o patrocínio de um empresário filantropo de Búzios. Originalmente, o time chamava-se “Palmeirinha”, em referência às grandes palmeiras imperiais que abundavam em uma antiga fazenda vizinha e que das quais ainda restam alguns exemplares dentro das terras de Preto Forro (cf. anexo 2). A primeira iniciativa do grupo de registrar o time na Confederação Brasileira de Futebol (CBF), como time de futebol amador se deu em 1975, mas depois de arrecadar dinheiro entre os vários integrantes da então diretoria, um suposto funcionário da CBF desapareceu com o dinheiro sem realizar o registro. Foi nesse período que o time foi rebatizado e recebeu o nome atual de Angelim Futebol Clube, tendo por referência o nome do bairro.

Hoje, além dos times masculinos (principal e reserva), existem também os times feminino (fundado em 2000) e infanto-juvenil (fundado em 2001). Os jogadores dos quatro times são, majoritariamente, moradores da comunidade e membros da mesma família, completados por alguns poucos jogadores da vizinhança, principalmente do Pacheco. Com o patrocínio do empresário buziano, o time construiu uma sede para o time, constituída de

bar e vestiário, que auxilia na auto-sustentação do time e hoje possui um dos melhores jogos de uniforme do município.

O futebol é uma grande força de atração de pessoas de outras localidades. Nos dias de jogos, aos domingos, ou nos dias de festas de comemoração, o campo do Angelim Futebol Clube transforma-se em um ponto de encontro muito procurado. Além disso, sobre o time de futebol tem se concentrado todo o esforço e capacidade de organização daquelas famílias. Ele possui presidente, tesoureiro, e cada uma das equipes possui seus técnico e treinador. Participaram do campeonato regional (Região dos Lagos) pela primeira vez em 2001 e, em 2002, na sua segunda participação, foram os campeões. A força organizativa do futebol permitiu que, no final de 2001 ele fosse tomado como modelo das primeiras discussões internas ao grupo sobre a necessidade de instituírem uma comissão representativa para acompanhar as ações jurídicas com relação à terra, como veremos mais adiante.

Organização social

“O Dono”: a administração da terra

Ocupada há pelo menos quatro gerações de mesma família, as terras dos Pretos Forro vêm sendo utilizada sob o regime de uso comum, cabendo, segundo o código local vigente um parente homem do primeiro “dono” o papel de administrar as terras, isto é, responsabilizar-se, uma vez ao ano, pela aviventação dos limites da terra e pelo recolhimento das contribuições dos moradores para o pagamento dos impostos territoriais. É a esse papel de administrador dos aspectos formais da posse da terra que a população local atribui o título de “dono” da terra. O termo “dono”, portanto, não remete a uma relação de

propriedade com a terra, mas de administração dos aspectos exteriores da manutenção da posse, que traduzem duas formas distintas de escrita: “a cortação de rumo” (confirmação das fronteiras, riscadas sobre o solo) e o pagamento dos impostos (relação privilegiada e, até pouco tempo, exclusiva com o Estado). A “cortação de rumo” consistia em um trabalho coletivo, exclusivamente masculino, de confirmação da permanência dos marcos de pedra que ainda hoje servem de referência na identificação do perímetro da área, e de capina da linha de fronteira que separava a sua terra das terras vizinhas, que era a alternativa para a falta dos recursos necessários à construção das cercas. As que atualmente existem foram levantadas muito recentemente (cerca de 30 anos) pelas fazendas vizinhas.

Era Ludgério e depois José Santos, que organizavam ambos os trabalhos, certificando anualmente a demarcação dos limites da área. Assim, a importância do personagem Ludgério, extraída do fato dele ter sido o primeiro “dono”, não implica que sobre ele e sobre sua descendência direta recaia uma legitimidade exclusiva sobre aquelas terras. Ao lado de Ludgério outros três antigos moradores exerciam a posse comum e legítima: Narciso e Patrício (cf. anexo 1), que mantinham também relações de parentesco entre si (impossíveis de recuperar no momento) e que, por sua vez, a transferiram a seus próprios descendentes.

Assim, vale a pena insistir no ponto: a categoria “dono” adquire aqui um significado bastante específico, que deve ser entendido de acordo com o código local e não de acordo com o código legal. Ao contrário do que este último estabelece, o “dono” não tem “direito exclusivo e ilimitado” sobre a terra, com terra sobre uma mercadoria qualquer. A insistência na figura do Ludgério, passa pelo fato de ter sido ele a pessoa que administrava a escrita do território no solo e diante do Estado, provendo as únicas fontes de legitimidade da posse conhecidas pelo grupo. O exercício do cargo de “dono” diz muito mais a respeito

dos deveres enquanto *administrador* do que dos direitos enquanto *proprietário*, das “terras dos parentes”.

Ainda segundo o código local e não só o código legal, o cargo de “dono” foi transmitido por Ludigério, que não teve filhos homens, a um genro, o José Santos que, por sua vez, o transmitiu a um dos seus filhos, Albertino dos Santos. É quando este assume as responsabilidades de “dono” das terras dos Preto Forro, que o código local é rompido. em primeiro lugar, no que assumiu a responsabilidade da terra já não era mais necessário a realização da “cortação de rumo”, já que novos vizinhos, conhecidos grileiros, atraídos pela valorização das terras na região, cercaram suas propriedade e, indiretamente as terras dos Pretos Forros, não se sabe ao certo com que perdas de área para estes. Restava apenas a responsabilidade com o pagamento do imposto da terra, mas aí também, para evitar os gastos usuais, Albertino tomou a iniciativa de alugar parte da área como pasto para fazendeiros da região, incluindo um com o qual os mais velhos vinham mantendo uma relação conflituosa, em função da permanente invasão das terras pelo seu gado. Foi justamente esse fazendeiro, Elias de Oliveira que, com o passar do tempo, se tornaria o único arrendatário daqueles pastos, ampliando-o progressivamente com o corte da mata remanescente que ocupava a maior parte das terras de Preto Forro (cf. anexo 2). Os atuais moradores ainda lembram como os seus pais e tios chegaram a matar a tiros algumas cabeças de gado de Elias de Oliveira, por estas invadirem suas roças, único meio de sobrevivência à época. Apesar dessas ações, a relação manteve-se relativamente equilibrada até o início da década de 1980, quando se iniciam os conflitos com os filhos daquela última geração, atuais moradores de Preto Forro (falaremos disso mais adiante no tópico “Conflito”).

Parentesco

A característica mais marcante na definição do grupo é o reconhecimento generalizado, tanto dos próprios moradores quanto das famílias vizinhas, de que se trata de um grupo de parentes ocupando uma “terra de herdeiros”. A obrigatoriedade dos laços de afiliação são a condição fundamental, ao menos até o início da grilagem, para a permanência na terra. Por meio do gráfico genealógico (cf. anexo 1) fica evidente que os casamentos entre primos serviu como uma que garantiu a manutenção da posse da terra pelo tronco familiar original: como a responsabilidade das decisões políticas cabe, muito claramente, aos homens, há um virtual impedimento da entrada, por meio de casamentos, de homens de fora do tronco familiar. Observe-se que as pessoas vindas de outros troncos familiares ou de comunidades vizinhas foram quase sempre mulheres (cf. anexo 1).

Isso fez com que no caso de Preto Forro, os casamentos se dessem privilegiadamente dentro da própria família, em geral com o primo. Isso faz com que quase todos os moradores sejam descendentes diretos do tronco familiar dos Santos e as categorias “primo”, “tio” e “padrinho”, tantas vezes utilizadas quando não se consegue recuperar com exatidão o vínculo entre os membros mais antigos da família, remetam a essa recorrência, dispensando a confirmação exata dos laços de consangüidade. Assim, mesmo sem possuírem qualquer manifestação folclórica específica ou outra característica física ou cultural que os distinga do resto da população da região, sua unidade é reconhecida por todos em função dessa íntima relação de parentesco existente entre os moradores.

Uma evidência retirada de outra situação territorial ajuda a explicitar essa regra: na comunidade do Espírito Santo, localizada no bairro vizinho do Pacheco, no momento da morte “dono” da terra, atribuiu-se, por um erro cartorial, a herança apenas à irmã mais

velha do conjunto de irmãos. Possuidora legal das terras que, de fato, eram administradas como terras de herança por toda família, essa irmã mais velha foi impedida de qualquer opção matrimonial ao longo de toda a sua vida. Apesar dos vários pretendentes à sua mão e às suas terras, o choque entre uma noção camponesa e uma noção oficial do direito à terra levou ao sacrifício da vida privada daquela irmã.

Nesse bairro vizinho, o Pacheco, vivem alguns parentes dos moradores de Preto Forro, ocupando terras ainda de uma forma coletiva, semelhante descrita a cima, em função das terras desse bairro não terem sido incluídas no processo de desapropriação para fins de reforma agrária pelo INCRA. Sem o parcelamento da terra em lotes e sem a vinda de famílias de outros locais, como em geral acontece nos assentamentos feitos pelo INCRA na região, essas duas características de preto Forro podem ser observadas também no Pacheco: o uso coletivo da terra, que é ocupada por membros de uma mesma família. São quatro troncos familiares ocupando a terra de forma muito assemelhada a dos moradores de Preto Forro e que ajudam a situar este grupo em um contexto um pouco mais amplo, relativo à população negra descendente da fazenda Campos Novos que conseguiu resistir ao parcelamento das terras ou à sua simples expropriação, tendo por base fundamental a associação entre terra de uso comum e parentesco²⁰.

²⁰ Uma descrição circunstanciada dessas outras situações já começou a ser realizada, devendo constar de um próximo relatório do Projeto Egbé – Territórios Negros.

O conflito

Resistência e acomodação

Com o aluguel de parte da terra para o fazendeiro Elias Oliveira, as invasões dos bois às suas plantações começavam a se tornar cada vez mais frequentes, mas os constantes acordos permitiram prolongar a convivência relativamente pacífica com o gado.

Essa situação se modifica no início da década de 80, quando o fazendeiro apresenta-se como novo proprietário das terras. A nova ordem estabelecida pelo suposto proprietário era de que tudo que estivesse do lado de fora das cercas que delimitavam os quintais das casas, passava a ser considerada de sua propriedade, estando proibida qualquer nova construção na área. Assim, além das cercas repartindo as posses das famílias nucleares, uma série de outras transformações foi imposta à organização sócio-espacial do grupo. A proibição de novas casas forçou alguns parentes do Velho Ludgério a procurar moradias fora da terra que lhes pertencem, pagando aluguel. Na disputa de espaço entre o gado e as roças e na ausência dos homens, empregados na cidade, a única arma das moradoras na defesa de suas roças são seus cachorros domésticos, que afugentam os bois. Uma defesa precária e insuficiente, que encontra novas ações violentas por parte do grileiro. Ao ter seu gado agredido e machucado pelo enfrentamento com os cães, Elias de Oliveira teria, segundo depoimentos dos moradores, envenenado os cães, matando, em um único dia, seis deles. Além disso, a destruição representada pela expansão do pasto atinge também o trecho de Mata Atlântica que havia sido preservado pelos moradores nos limites de suas terras. Nos últimos dez anos, praticamente toda a área foi destruída pelo grileiro, extinguindo com isso mais uma das fontes de renda da comunidade (cf. a antiga mancha de mata no anexo 1). As famílias de Preto Forro se utilizavam da madeira da mata para a

produção de carvão em pequena escala (cf. localização dos fornos de carvão no anexo 1), para a retirada de frutas e de mel. Assim, a destruição da mata por tratores, das plantações pelos bois, e a proibição de voltarem a criar seus próprios cavalos e bois, tem ameaçado a sobrevivência daquelas famílias.

A aparente aceitação dessa convivência com o gado e das regras impostas pelo fazendeiro, podem, a primeira vista, levar a crer em completa submissão ao grileiro ou mesmo levantar dúvidas sobre a convicção do grupo na própria legitimidade à terra que ocupa, mas é, na verdade, fruto do conhecimento prático sobre as regras tácitas que regem o funcionamento discriminatório das instituições legais, que combinam a condescendência como os poderes locais e o rigor na aplicação dos protocolos às populações que, na maioria das vezes, não tem qualquer conhecimento dessas regras e é impedida, pelo analfabetismo, pelas deficiências educacionais e pela falta de qualquer acompanhamento especializado, de terem qualquer domínio sobre elas. O fato dos moradores de Preto Forro não possuírem um “documento” para apresentar às autoridades como prova de propriedade da terra produz, no interior do grupo, uma permanente insegurança no que se refere às possibilidades de sua regularização. O grupo fica, assim, exposto às ameaças de expulsão e prisão feitas pelo fazendeiro, que chegou a ir até a área acompanhado de um policial que, pervertendo seu papel social, emprestou a autoridade de sua imagem à estratégia de intimidação do grileiro.

Está em jogo uma questão mais ampla, que ultrapassa em muito a situação da própria comunidade, que é a do acesso à justiça, praticamente inatingível para um morador de área rural, mesmo que esta seja a área rural do estado do Rio de Janeiro, vizinha a alguns dos mais famosos balneários do país. Assim, em lugar do confronto, a forma de resistência encontrada por essas dez famílias foi gerar um modo de conviver com a grilagem, alternando atitudes de insubmissão e aceitação das regras impostas pelo suposto

proprietário. Ameaçados pela falta de prova documental de sua propriedade e preocupados em agir sempre dentro da legalidade, as famílias criaram formas de convivência com seu expropriador, alternando atitudes de recusa e aceitação das novas regras estabelecidas pelo suposto proprietário. Ao mesmo tempo em que resistem às proibições de novas construções, também aceitam a invasão do gado à plantação. Se em um momento aceitam as declarações do fazendeiro, que os acusa de invasores, em outro, timidamente, recorrem à justiça reivindicando a manutenção da posse que ocupam.

O relato das situações de enfrentamento entre as famílias e as regras que o suposto proprietário busca impor ajuda a revelar a forma pela qual essa tensa convivência vem se estabelecendo. Os conflitos começaram no início da década de 1980, quando já instituído como arrendatário das terras para pasto, Elias de Oliveira começou a agir como proprietário das terras. Após a morte do casal de moradores José Pereira da Conceição e Eunice dos Santos, sua casa foi abandonada por seus filhos, que tiveram que se mudar para a casa dos avós, abrindo espaço para que o grileiro derrubasse a casa de seus pais com um trator. Quando uma das filhas desse casal, Penha dos Santos pereira, tentou construir uma nova casa no mesmo local da casa de seus pais, cinco anos depois, ela foi impedida pelo Elias que lhe informou só permitir a construção de novas casas dentro dos quintais das casas existentes. Como a casa de seus pais tinha sido destruída, Penha teria perdido o direito de construir uma nova casa. De acordo com os depoimentos dos filhos do casal falecido, Elias de Oliveira teria dito que “nem que sua mãe descesse do céu e dissesse que você tinha direito, você não ia construir aqui”.

Nessa mesma época, quando Manoel dos Santos, recém casado, precisou construir sua casa e cercou um novo pedaço de terra, ao lado das terras de sua mãe, na casa de quem morava, o fazendeiro ameaçou “picar a cerca”. Mas Manoel manteve o seu projeto e

construiu sua casa, sem que o grileiro pudesse cumprir suas ameaças. Foi nessas novas terras abertas “na marra” que Penha, assustada com a notícia de que a terra não mais lhe pertencia e ameaçada pelo fazendeiro, acabou construindo sua casa. Penha teve que pedir a Manoel, seu tio, um pedaço de seu quintal para morar. Assim, além dos prejuízos causados pelas invasões dos bois à sua plantação, Manoel precisou dividir seu terreno com uma sobrinha e um irmão, Felenides dos Santos, reduzindo ainda mais o tamanho da área plantada.

Em 1991, quando Elias dos Santos começava a construir a sua própria casa, como fizera Manoel, o suposto proprietário, Elias de Oliveira, adiantou-se e numa investida mais violenta destruiu a casa em construção e a roça que já começa a ser cultivada. O grileiro insistia em fazer valer a regra que criara, de só permitir a construção de novas casas nos quintais já delimitados. Mesmo depois de tantas ameaças e do uso de violência, Elias dos Santos enfrentou o suposto proprietário e construiu sua casa. A mesma resistência foi encontrada pelo fazendeiro quando os moradores construíram a sede do time de futebol, em 2000. Elias de Oliveira tentou impedir a sua construção, mas novamente sem sucesso. Mas, depois de mais aquele enfrentamento no início dos anos de 1990, Elias de Oliveira percebeu que o seu poder de persuasão poderia estar ameaçado e tomou providências no sentido de legalizar a grilagem, dando origem a entrada do conflito no plano propriamente jurídico, como veremos adiante.

O plano Jurídico

Vale recordar que todos esses conflitos se iniciaram depois que Albertino, neto do velho Ludigério e herdeiro do cargo de “dono” da terra, passou a alugar a área de pasto das terras de Preto Forro para Elias de Oliveira, no início dos anos de 1980. O que ocorreu logo

depois do início desse acordo foi o progressivo endividamento de Albertino junto a Elias, que passou a lhe oferecer largo crédito pessoal. A certa altura dessa relação, a dívida havia crescido tanto que Elias passaria a reivindicar não só a suspensão do pagamento do aluguel, como o próprio direito de posse daquelas terras arrendadas. Como vimos, para que essa “compra” da posse fosse possível, era preciso, primeiro, lançar mão da confusão entre duas noções de “dono” da terra a que fizemos referência anteriormente: aquela que toma a expressão como sinônimo de “proprietário” e aquela que, correspondendo às concepções internas ao grupo de parentes, a toma como um sinônimo da idéia de administrador de uma terra coletiva. Assim, para registrar a suposta “venda” do imóvel, foi confeccionado um “documento” de “Cessão de Posse” (Cartório do 1º. Ofício de Cabo Frio), no qual Albertino, intitulando-se único herdeiro e proprietário de toda área, transferiu sua posse para Elias de Oliveira (cf. anexo 4: Relatório jurídico). Foi com base nesse instrumento, destituído de qualquer legitimidade, mas que cumpre o protocolo de ser um “documento” escrito e de ter uma aparência de legalidade por ter sido registrado em cartório, que o grileiro Elias de Oliveira pôde retomar suas violências sobre os legítimos ocupantes da terra, que a seu favor só possuíam a própria história.

Pouco tempo depois do conflito gerado pela construção da casa de Elias dos Santos, o próprio grileiro, Elias de Oliveira, em um dos pequenos enfrentamentos quase cotidianos com os moradores de Preto Forro, comunicou a compra da posse, agregando às formas de intimidação anteriores, o “documento da terra” (na verdade apenas a citada certidão de cessão de posse). A nova situação levou a que as famílias de Preto Forro recuassem em suas ações, tornando-se ainda mais condescendentes com a presença do gado e tímidas diante das ameaças do grileiro. Nesses anos, Elias de Oliveira conseguiria, pela primeira vez, impedir a construção de uma casa por parte um jovem casal da comunidade. Os

moradores passaram a manter-se imóveis diante das regras impostas, na tentativa de, pelo menos, garantir a permanência e sobrevivência dos que já tinham o pequeno trecho da posse familiar cercada e garantida.

Os moradores começam a buscar algum apoio no plano jurídico, aceitando a oferta de um advogado da região que, por meio de políticos locais, se ofereceu gratuitamente. Assim, finalmente em 1994, provocam a abertura de um processo na justiça contra Elias de Oliveira, como forma de retomar seu direito de posse. O processo de reintegração de posse (nº 31.621 – data 15.07.94) contra Elias de Oliveira²¹, no entanto, por orientação do advogado, não é proposto em nome dos próprios moradores das terras, mas em nome de uma das herdeiras diretas do velho Ludigério, Victória dos Santos Lima²², fazendo o advogado a opção de encaminhar a ação possessória pela via do argumento sucessório e não do dominial.

De acordo com as informações dos moradores, ao dar início a esse processo, no qual a autora era Vitória dos Santos, o advogado contrariou o desejo das dez famílias que apontaram o Sr. Ari Santos, pai de Vitória e casado com uma filha de Ludgério, como seu representante no processo. Para aquelas famílias o Sr. Ari era não somente o morador mais velho, “do tempo dos antigos”, mas mais do que isso, ele representava o último exemplo de resistência à invasão do fazendeiro com seus bois. Por ser o último representante vivo do período da ocupação originária daquela terra, ele era o maior conhecedor da história da terra mas também, e principalmente, representava a prova concreta de uma ocupação ancestral. Intuíam que a história de sua ocupação e domínio deveria ser a sua melhor

²¹ Brasileiro, comerciário, residente no bairro de Campos Novos, município de Cabo Frio (RJ).

²² Brasileira, casada, do lar, lavradora, moradora do bairro de Praia Grande, município de Arraial do Cabo (RJ).

defesa, mas acabaram por ceder aos argumentos do advogado, que insistia na tese de que o único argumento possível seria o direito de herança direta da Vitória dos Santos. Assim, a ação parte da argumentação de que a autora, Vitória, tem a posse direta sobre elas há mais de 43 anos, como herdeira, e que desde 1992, apesar dos embargos verbais, o réu, Elias de Oliveira, cercou as ditas terras e nelas fez benfeitorias.

Na sua contestação, porém, Elias alega falta de prova documental da posse reivindicada, sustentando-se em uma informação constante das próprias certidões de óbito de Ipitácia dos Santos e Ludgerio dos Santos Lima, avós de Vitória, anexadas aos autos por seu advogado: segundo tais certidões, os falecidos não deixavam bens a inventariar. Além disso, Elias ainda afirmava estar no exercício da referida posse há mais de 50 anos, mantendo-a cercada para a exploração como pasto bovino, juntando a esta afirmação a “certidão de cessão posse” adquirida de Albertino dos Santos²³ em 1991, a “escritura de posse” e uma planta da área. Na planta, Elias indica possuir uma pequena casa residencial no imóvel, na verdade os escombros da casa de Albertino (cf. localização no anexo 2) que, à época da “cessão de posse”, já morava em Macaé²⁴.

No início de 1996, Elias de Oliveira junta aos autos um novo pedido de nulidade da ação movida por Vitória contra ele, por falta de citação de sua esposa e por incompetência

²³ Como prova de domínio, Albertino apresenta os recibos de pagamento de impostos territoriais: guia de recolhimento de multa e juros em seu nome no valor de 24.342 em 8/12/94 e ITR no valor de 74.699,84 pago em 26/08/94; certificado de cadastro do INCRA também em seu nome de 1/10/75, no valor de 972,00; cadastro de posse regularizada em 08/04/76; e o comprovante de cadastro paga em quitado em 1976 no valor de 579,00. Vale lembrar que, apesar de ter alugado o imóvel para Elias de Oliveira sob o pretexto de pagar os impostos territoriais de uma posse coletiva, Albertino não pode apresentar os documentos comprovantes desses pagamentos (18 anos), tendo que quitar as dívidas retroativamente, em 1994, depois de Elias de Oliveira ter sido citado em juízo

²⁴ Na planta do citado imóvel “Dois Irmãos”, como o é designado por Elias de Oliveira e Albertino dos Santos, feita em nome deste último, figura-se apenas a linha de perímetro, não havendo qualquer referência às 10 casas de moradores que ocupam a área há duas ou quatro gerações. Seria necessário realizar uma “justificação de posse” para verificar a situação de fato do imóvel e apurar o exercício na posse a que o Sr. Albertino diz ter tido.

do juízo de Arraial do Cabo, onde a ação foi iniciada, uma vez que o imóvel está localizada em Cabo Frio. Os autos são, então, transferidos e se iniciam as audiências de conciliação, nas quais são requeridas as produções de provas testemunhais que, no entanto nunca são produzidas. As propostas de conciliação são sucessivamente recusadas por diferentes motivos (incorrecções processuais, ausência das partes às audiências e divergência nas extensões do imóvel alegadas por ambas as partes), até que, no final de 1998 é nomeado um perito para apurar os quesitos apontados por ambas as partes. Apesar da perícia também nunca ter sido realizada, vale a pena anotar que entre os quesitos apontados pelo advogado da autora da ação, estão: verificar “se na propriedade moram vários parentes da Autora”; “se no documento de posse que tem o réu, pode ser observado qual o grau de parentesco que tem com a autora, e cedente de posse”, dado que a posse não lhe pertencia, mas a toda a família; e verificar “as dimensões da terra apresentadas pela a autora”.

Finalmente, em meados do ano 2000, Elias apresenta uma petição afirmando ter sido procurado pela autora, Victória dos Santos Lima, que lhe entregou uma declaração desistindo da ação e que ele anexa aos autos. Na declaração se lê:

“Venho dizer para quem interessar possa e principalmente para o Juiz, que desisto do PROCESSO de reintegração de Posse referente a propriedade denominada Sitio DOIS IRMÃOS porque jamais, nem eu, nem meus familiares tivemos posse ou qualquer outra ligação com o referido imóvel”.

Note-se que na declaração é usada a designação Dois Irmãos para a terra em litígio, ao contrário do que ocorre nos outros documentos entregues por Vitória, e que ela não apresenta apenas uma “desistência” da ação, mas uma negação de todos os depoimentos e encaminhamentos anteriores, o que implica uma confissão de má-fé por parte da autora, caso a hipótese do documento ter sido produzido livre e espontaneamente por ela ser verdadeira.

Por fim, na “desistência”, a autora acaba por negar a possibilidade de outros interessados na “terra de herdeiros”, em nome dos quais ela, de fato, movia a ação. A ação permanece parada em juízo ao longo desse mesmo ano e do ano seguinte, constando como últimos procedimentos de 2001 as solicitações do réu pela confirmação em juízo da desistência, primeiro pela autora e em seguida pela própria juíza, dada a falta de novas manifestações da autora.

Desde a abertura do processo até o início de 2001, os moradores não tinham nenhuma informação sobre o seu andamento e foram raros os momentos que encontraram seu advogado, limitando-se aos momentos de audiência. Foi apenas a partir da participação de um dos membros dessas famílias na Oficina Territórios Negros²⁵, organizada por Koinonia, que o grupo iniciou uma discussão sobre a situação do processo na justiça, solicitando apoio ao projeto Egbé – Territórios Negros. Foram, então, realizadas algumas reuniões entre aquelas famílias e a equipe do projeto, sobre o estado do processo, sobre os procedimentos legais e sobre o funcionamento da justiça (incluindo informações sobre o artigo 68). A partir daí, os moradores fizeram os primeiros contatos com o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Cabo Frio e foi criada uma comissão para representar a comunidade junto a advogada do sindicato que, no entanto, não assumiu a causa. A partir de março, um advogado voluntário, membro do Grupo de Trabalho Jurídico sobre

²⁵ Encontro de cinco comunidades negras rurais acompanhadas pelo Projeto Egbé - Territórios Negros, entre os dias 11 e 13 de maio de 2000. A Oficina foi um espaço de troca de informações e experiência entre as comunidades e seus principais objetivos eram oferecer informações sobre alternativas de regularização fundiária e auxiliar na formação de uma rede regional de apoio a elas.

Territórios Negros²⁶ deu entrada em um novo processo em nome das dez famílias que ocupam as terras de Preto Forro.

Bibliografia

ALMEIDA Terra de Preto, Terras de Santo, Terra de Índio - uso comum e conflito. Cadernos NAEA nº 10. Belém, 1989

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

CUNHA, Márcio Werneck. A história da Fazenda Campos Novos. Jornal O Canal. 29/04/94. Cabo Frio

GRYNSZPAN, Mário. 1 Ação política e atores sociais: posseiros, grileiros e a luta pela terra na Baixada. Dados vol. 33 nº 2. Rio de Janeiro, 1990 (a)

GRYNSZPAN, Mário. Levantamento histórico dos conflitos de terra no Estado do Rio de Janeiro (1950 -1990). Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Assentamentos Humanos. Rio de Janeiro, 1990 (b)

INCRA. Relatório de Identificação e Classificação dos Posseiros encontrados na área da Fazenda Campos Novos. Rio de Janeiro, 1984.

MASSA, Hilton. Cabo Frio nossa terra, nossa gente. Cabo Frio, 1996

TORRES, Mônica Mello. Cabo Frio: Praias, Natureza e ... Conflitos. Monografia em Comunicação Social. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 1997

²⁶ Grupo de antropólogos e profissionais da área jurídica que tem produzido uma reflexão coletiva sobre as alternativas jurídicas para a legalização das posses de comunidades negras rurais, como base em discussões teóricas e de situações concretas do interior dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo (para maiores informações consulte www.koinonia.org.br).

Anexo 1: Gráfico genealógico